

## **PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046381/2011-73,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANTA BÁRBARA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ – 13.420.384/0001-43, situada no Município de Santa Bárbara D'Oeste – SP, na Rua Riachuelo, 595 – Centro, CEP 13.450-019, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santa Bárbara D'Oeste no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**